Portaria nº 17, de 8 de abril de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação legal contida no art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente no que se refere à duração da contratação de serviços quanto à utilização de programas de informática, limitada à 48 (quarenta e oito) meses;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 30/2009, de 20 de março de 2009, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2009, de 16 de março de 2009, em sua Cláusula Segunda, item I, prevê que o prazo de vigência contratual seria de 12 meses, a contar de 3 de abril de 2009, e os posteriores Termos de Aditivos prorrogaram a vigência do referido Contrato até o dia 2 de abril de 2013, totalizando, assim, 48 (quarenta e oito) meses de vigência;

CONSIDERANDO que o Extrato do Termo de Aditivo nº 4/2012 [*sic*], de 27 de março de 2013, foi enviado para a publicação de forma equivocada, porquanto não há qualquer "Termo de Aditivo" firmado entre as partes constantes do texto,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeitos legais e jurídicos o Extrato de Termo de Aditivo nº 4/2012, de 27 de março de 2013, relativo ao Contrato de Licença de uso de Software e Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas de Informática nº 30/2009, de 20 de março de 2009, publicado no Diário do Sudoeste do dia 3 de abril de 2013, no Caderno de Publicações Legais, da edição 5739.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 4 de abril de 2013.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de abril de 2013.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 019/2013 – PMM, as empresas proponente vencedoras: Lajes Vividense Ind. Com. de Artefatos de Cimento Ltda, vencedora do item 03 no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), Pré Moldados Mangueirinha Ltda ME vencedor do item 01 com valor de R$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais) e Tubo Forte Derivados de Cimento Ltda, Vencedora dos itens 02,04,05,06 e 07 no valor global de R$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais), referente à aquisição de tubos de concreto para ser utilizado em drenagem de águas pluviais do quadro urbano e em estradas vicinais do Município, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 05 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 020/2013 – PMM, as empresas proponente vencedoras: M.T.ZANATTA TRANSPORTES, vencedora do Lote nº 01 no valor de R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais), PE.G. Wolmer Transportes e Terraplenagens ME, vencedora do Lote 02 com valor de R$ 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais), Valdevino da Fonseca, Vencedor do Lote 03 no valor global de R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais reais) e Bruno Luiz Veronese Neto, vencedor do Lote 04 no valor global de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente contratação de empresa para prestar serviços de transportes de cargas, máquinas, materiais, equipamentos, ferramentas e transporte coletivo de passageiros, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 05 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 021/2013 – PMM, as empresas proponente vencedoras: Tania de Fátima Mello, vencedora do item 06, com o valor de R$ 85.072,50 (Oitenta e cinco mil, setenta e dois reais e cinqüenta centavos) e Verediane Brasil de Souza - ME, vencedora dos itens nº 01,02,03,04 e 05 com valor global de R$ 58.916,57 (Cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseisreais e cinqüenta e sete centavos), referente contratação de serviços de lavagem, bem como aquisição de produtos afins para veículos e máquinas desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 05 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas destinados a diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 31.518,79 (Trinta e um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2013.
Mangueirinha, 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: RODRIGUES PINHEIRO AGROPECUÁRIA LTDA – ME
OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas destinados a diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2013.
Mangueirinha, 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: L. ZANINI – AGROPECUÁRIA - ME
OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas destinados a diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 21.965,99 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2013.
Mangueirinha, 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: IVO DALPIZOL – ME
OBJETO: Aquisição de flores e árvores para ornamentação e paisagismo em canteiros e praças da cidade.
VALOR: R$ 78.260,00 (Setenta e oito mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2013.
Mangueirinha, 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 686.491,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2013.
Mangueirinha, 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: CONTE & FINGER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 141.305,00 (Cento e quarenta e um mil trezentos e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2013.
Mangueirinha, 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: M. T. ZANATTA RZEZNIK – TRANSPORTES - ME
OBJETO: Contratação de empresa de transporte intermunicipal para passageiros (idosos, atletas e alunos da rede pública de ensino) dentro do território do Estado do Paraná, quando da participação em seminários, congressos, visitas, jogos e demais competições e eventos regionais e estaduais.
VALOR: R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), por quilômetro rodado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2013.
Mangueirinha, 08 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2013 - Contrato nº 2004/2011.GP. Tomada de Preços nº 05/2011. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: A contratação de serviços de Transporte para os alunos que frequentam a Fundabem. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 31 de dezembro de 2013. DOT ORÇ: 07.02 - Desdobramento303 - 5829, reserva de saldo 748. Pato Branco, 28 demarço de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal Edson Roberto Rufatto - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2013 - Contrato nº 2005/2011G.P. Tomada de Preços nº 05/2011. PARTES: Município de Pato Branco e Angelice Wurzius Stella - ME. OBJETO: A contratação de serviços de Transporte para os alunos que frequentam a Fundabem. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 31 de dezembro 2013. DOT ORÇ: 07.02 - Desdobramento 303 - 5829, reserva de saldo 748. Pato Branco, 28 demarço de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Angelice Wurzius Stella - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2013 - Contrato nº 1492/2009.GP. Pregão nº 28/2009. PARTES: Município de Pato Branco e Joleacir Teixeira e Cia Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos odontológicos, utilizados no Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, localizado na Rua Paraná, nº 340, centro e nos Centros de Unidades localizados nos Bairros da cidade. PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, e Cláusula Quarta do Contrato em epigrafe, bem como a solicitação da Secretaria solicitante, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 31 de março de 2014. VALOR: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de acordo com a variação do IGP-M, o valor contratado fica reajustado em 8%, passando o valor mensal do contrato de R$ 1.350,00 para R$ 1.458,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 17.496,00. DOT ORÇ: 08.02 - 1030100432.118 - 339039.00 - desdobramento 454 - 5154. Reserva de Saldo nº 741. Pato Branco, 28 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Joleacir Teixeira - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 43/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Investt Mais Negócios Imobiliários Ltda. OBJETO: A locação do imóvel urbano, matriculado sob nº 26.802, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, Lote 02 da quadra 499, constituído de uma casa residencial com 270,00 m², localizado na Rua Ibiporã 1394, Bairro Parzianello, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil "Cantinho Feliz". PRAZO: Será de 12 meses, contados a partir de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2014, podendo ser prorrogado entre as partes, de acordo com a legislação. VALOR: Será pago o valor mensal de R$ 2.000,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 24.000,00. PGTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. DOT ORÇ: 07.03 - 123650039.2.176000 - 3390.39.00 - desdobramento 334 - 6225. Reserva de Saldo LC: 604. DISPENSA DE LICITAÇÃO: É embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".Pato Branco, 08 de abril de 2013. Heloí Aparecida de Carli- Secretária de Educação e cultura. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
DECRETO Nº 10280/2013

Declara a nulidade dos Decretos n.ºs 10259/2013, 10260/2013, 10211/2013 e 10212/2013
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai
Considerando a previsão no artigo 5º, LV da Constituição Federal
D E C R E T A
Art. 1º Declara a nulidade do Decretos n.ºs 10259/2013, 10260/2013, 10211/2013 e 10212/2013.
Art. 2º Intime-se a Empresa Limpeza e Conservação Sul Ltda, em respeito ao artigo 5º, LV da Constituição Federal, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca do relatório da Auditoria realizado nos procedimentos Licitatórios na Modalidade de Concorrência n. 004/2009 e n. 007/2012, sob pena de, em caso de inércia, serem anulados referidos procedimentos.
Art. 3º Quaisquer documentos estão à disposição da Interessada junto ao Departamento de Administração do Município de Dois Vizinhos, Paraná.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 15 de março de 2013.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr
Fone-fax (046)5351266 (046) 5351482
Cep 85585-000 End. Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04
CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 004/2013

VILSO JOSÉ BALDISSERA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOMEIA.

Artigo 1°- O servidor LUCAS DENGO, brasileiro, maior portador da Cédula de Identidade sob n° 9.564.320-5 e CPF/MF sob n° 066.050.679-32 OAB 58772, o qual exercera a função de ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA símbolo CC-2 do quadro de comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, previsto no artigo V da Resolução Legislativa 002/2013 de 04 de Março de 2013.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Verê, 08 de abril de 2013.

VILSO JOSÉ BALDISSERA

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA VERÊ- PARANÁ
Rua, Pioneiro Antônio Fabiane- 627 Verê- Paraná.
CEP: 85585-000 FONE: (46) 3535- 2192

RESOLUÇÃO 04/2013
DATA: 08/04/2013

SÚMULA: Tornar público o resultado do pleito eleitoral Para conselheiro tutelar do Município de Verê- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Verê- PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 563/2012, vem através deste tornar público o resultado do pleito eleitoral realizado neste município, onde tinha por finalidade, suprir vacância originada no Conselho Tutelar, sendo assim a eleição que ocorreu no período das 08h00min as 12h00min do dia 06(seis) de abril de 2013(dois Mil e treze) teve um total de 1075 votos, sendo distribuídos da seguinte maneira:

CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
Alzira Reitz Ferre	407
Odete Roveda	363
Débora Didoné	275
Juliano Berlatto	19
Brancos	04
Nulos	07

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TAMARA PAULA MATTEI
Presidente CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 17, de 8 de abril de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

CONSIDERANDO a determinação legal contida no art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente no que se refere à duração da contratação de serviços quanto à utilização de programas de informática, limitada à 48 (quarenta e oito) meses;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 30/2009, de 20 de março de 2009, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2009, de 16 de março de 2009, em sua Cláusula Segunda, item I, prevê que o prazo de vigência contratual seria de 12 meses, a contar de 3 de abril de 2009, e os posteriores Termos de Aditivos prorrogaram a vigência do referido Contrato até o dia 2 de abril de 2013, totalizando, assim, 48 (quarenta e oito) meses de vigência;

CONSIDERANDO que o Extrato do Termo de Aditivo nº 4/2012 [*sic*], de 27 de março de 2013, foi enviado para a publicação de forma equivocada, porquanto não há qualquer "Termo de Aditivo" firmado entre as partes constantes do texto, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeitos legais e jurídicos o Extrato de Termo de Aditivo nº 4/2012, de 27 de março de 2013, relativo ao Contrato de Licença de uso de Software e Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas de Informática nº 30/2009, de 20 de março de 2009, publicado no Diário do Sudoeste do dia 3 de abril de 2013, no Caderno de Publicações Legais, da edição 5739.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 4 de abril de 2013.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de abril de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco